[redacted]

De: Jose Falcao <falcao.jose@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2017 13:49
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIII
Assunto: Fwd: ComunicaSOS Fwd: Convite a contributo escrito sobre o Projeto de Lei n.º 471/XIII/2.ª (BE)

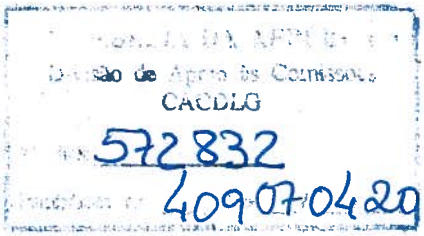

Caro Pedro Bacelar de Vasconcelos

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

A Petição entregue no Parlamento em Junho de 1996 que veio a dar origem à Lei 134/99, já propunha a criminalização de atitudes racistas e xenófobas.

Acabaram por não ser contempladas nas propostas quer do PS, quer do PCP que resultaram na referida lei 134/99, com os resultados que se conhecem...

Desde o ano passado, com a primeira proposta do governo, que voltámos a apresentar alterações que levassem à criminalização de atos de xenofobia e racismo.

Essas propostas foram enviadas à Comissão, respondendo ao vosso convite, no final do mês passado (24 de Março).

Ao longo deste último ano, elas foram sendo discutidas em vários fóruns de debate e com deputados de vários quadrantes.

Neste sentido esperamos, estamos crentes que a proposta do BE tenha seguido as nossas sugestões bem como, em sede de debate na especialidade, todas as forças políticas tenham em conta o que apresentamos.

Aproveitamos para reforçar a nossa crítica à constituição da nova CICDR. Agrava-se de uma forma drástica o caráter institucional ficando ainda mais longe do Organismo Independente referido na Diretiva "Raça"

"O SOS Racismo discorda por completo deste artigo em virtude de reforçar a dependência institucional da Comissão, uma vez que passamos a ter 27 membros, em que 13 são membros do Governo, 11 são da sociedade civil. Pois as três personalidades de reconhecido mérito serão eleitas pelos restantes 24 membros e uma vez que os membros institucionais são a maioria, nada garante que as três personalidades pertencerão a sociedade civil. Para o conselheiro a composição da CICDR poderia ser aquela que consta da proposta da SOS Racismo: 1 Alto-comissário; 1 representante da Assembleia da Republica; 1 representante do Ministério da Administração Interna, 1 representante do Ministério da Segurança Social, 1 representante do ministério da Justiça, 2 representantes das associações de Imigrantes, 2 das associações anti-Racistas, 1 da Comunidade Cigana, 2 Associação Sindical, 2 associação Patronal, 1 das associações dos direitos humanos, 3 personalidades designadas o que que perfazem um total de 18 membros (anexo 2), parecida com o que o SOS Racismo apresentou em 1996 com pequenas alterações não só porque passaram 21 anos, como o que se passou com o desenvolvimento das associações da comunidade cigana". (intervenção na reunião da CICDR)

Sem mais

Pelo SOS Racismo
José Falcão